

TRT 
DA 15ª REGIÃO ANOS
— 1986 - 2016 —



**Comunicação
de Engajamento
2014/2016**

Índice

Quem somos	4
Palavra do Presidente	6
 Os Dez Princípios do Pacto Global:	
Direitos Humanos	11
Trabalho	15
Meio Ambiente	40
Contra a Corrupção	51

Quem somos

O interior do estado de São Paulo, a partir da década de 70, passou a constituir a região que compõe a segunda economia nacional, superada apenas pela área metropolitana da cidade de São Paulo. Infelizmente essa pujança econômica não foi acompanhada de evolução social adequada e justa, daí tendo ocorrido incremento notável das ações trabalhistas.

Neste contexto, foi proposta a criação a 15ª Região da Justiça Trabalhista, com jurisdição em todo o Estado de São Paulo, excetuada a antes referida região metropolitana e a Baixada Santista, que permaneceram na antiga 2ª Região. Afinal, em 14 de julho de 1986, o Exmo. Sr. Presidente José Sarney veio a Campinas e aqui mesmo sancionou a lei criando nosso Tribunal (Lei 7.520, de 15 de julho de 1986).

Nossa jurisdição atinge 599 municípios paulistas, perfazendo 95% do território do Estado. Hoje, atendemos uma população superior a 21 milhões de pessoas, em 153 Varas do Trabalho, além de 10 Postos Avançados do Judiciário Trabalhista e 2 Varas do Trabalho Itinerantes.

Em 30 anos de existência, nos foi possível consolidar o posto de segundo maior Regional trabalhista do País em movimento processual. Somando-se a 1ª e a 2ª Instância, já de-

ram entrada na Justiça do Trabalho da 15ª Região mais de 4 milhões de processos, desde a sua instalação. Somente em 2015, analisamos mais de quatrocentos e trinta mil casos de litígios envolvendo relações de trabalho e auxiliamos na solução de mais de trezentos e oitenta mil.

E não é somente na prestação jurisdicional que nos consolidamos como promotores de justiça social e guardiões dos direitos relacionados ao trabalho. Desde julho de 2014, não utilizamos mais papel nas novas ações judiciais que aqui ingressam, em um vigilante cuidado com o meio ambien-



te e a gestão sustentável dos recursos. Mais que isso, consistentemente estamos investindo esforços de recursos humanos e tecnológicos para eliminar completamente o uso de papel nos processos já em andamento.

Com a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, empregadores e empregados, bem como seus advogados, tem muito mais acesso ao processo e são evitadas, além do consumo de papel e outros insumos de impressão, a diminuição relevante dos deslocamentos até as nossas unidades, enfrentando a diminuição das emissões de carbono de modo relevante.

Palavra do Presidente

É com imenso orgulho que a Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região compartilha, por meio do COE (Communication on Engagement), as importantes ações implementadas no âmbito desta Corte desde a assinatura do Pacto Global em setembro/2014.

Não obstante o cenário de grave crise política, ética, social e econômica que o Brasil enfrenta, em um período marcado também por inúmeros fatores preocupantes no mundo todo, como a violência, o surgimento e o fortalecimento de grupos radicais, a onda de refugiados, o reaparecimento de doenças que afetam especialmente os países de extrema pobreza, e a divulgação de vários casos de corrupção, este Tribunal muito tem se empenhado em realizar eventos e projetos de parceria relevantes, tendo com balizadores da estratégia institucional os 10 princípios do Pacto Global alinhados aos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável trazidos pela Agenda 2030 da ONU.

À luz de tais princípios, e sempre preocupada com a efetivação dos direitos previstos em nossa Constituição Federal, que valorizam sobremaneira o homem e a sua dignidade, esta Corte noticia o implemento de 5 ações diretamente vinculadas

aos Direitos Humanos, 16 ligadas ao Direito do Trabalho, mais de 20 relacionadas ao Meio Ambiente, além do apoio às 10 medidas contra a corrupção, do Ministério Público Federal.

ação de site, a Carta de Franca, bem como a criação dos Juizados Especiais da Infância e da Adolescência (JEIAs), que têm a missão de analisar, conciliar e julgar os processos envolvendo tra-



Dentre elas, destacamos o enfrentamento da questão do trabalho infantil e escravo, mediante a realização de Seminários, homenagens, implementação de novos controles em contratações, a cri-

balhador com idade inferior a 18 anos, incluindo os pedidos de autorização para trabalho de crianças e adolescentes, que venham a ser ajuizados eletronicamente nas unidades judiciárias da circuns-

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

crição correspondente. Por meio dos JEIAs, interagindo com a sociedade e estimulando a participação e o fortalecimento das redes de proteção existentes, nossa Justiça do Trabalho da 15ª Região tem contribuído sensivelmente para assegurar a efetiva, integral e prioritária proteção a crianças e adolescentes, erradicando o trabalho infantil no Brasil e, assim, honrando um compromisso assumido pelo país com a comunidade internacional.

A dignidade da pessoa humana também é um tema que tem merecido muita atenção por parte do nosso Tribunal, sendo amplamente

abordado em palestras com ênfase no Direito do Trabalho, com vistas a proteger o trabalhador contra qualquer ato atentatório à sua dignidade, garantindo-lhe reais condições de labor saudáveis e dignas, propiciando e promovendo a inclusão social, sempre tendo em mente que a sociedade moderna adquiriu consciência da insuficiência de um estado de direito meramente formal, rejeitando a concepção meramente aparente de direitos. Atualmente é preciso fornecer instrumentos eficientes e adequados para a realização concreta das garantias indivi-



duais no texto constitucional, inerentes à individualidade da pessoa humana no que ela tem de indisponível: a sua vida e sua dignidade.

Honrando, pois, os princípios do Pacto Global, e engajados na proposta de contribuir com todos os objetivos da Agenda 2030 da ONU, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região segue firme em seus projetos, cuidando de traçar constantemente novos planos de ação para colaborar com o fortalecimento da paz universal e a erradicação da pobreza - maior desafio global ao desenvolvimento sustentável.

Campinas, 09 de setembro de 2016.

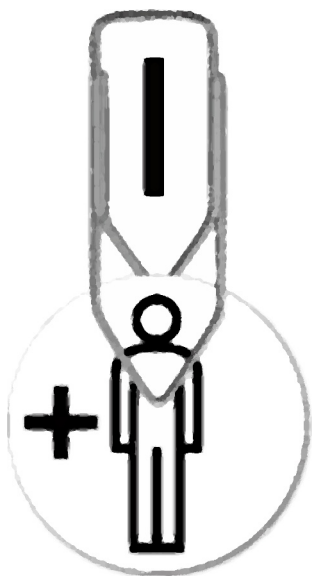
Lorival Ferreira dos Santos

Presidente

Os Dez Princípios do Pacto Global



Direitos Humanos



1. Apoiar e respeitar e a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região tem se empenhado com apoio e respeito, atuando diretamente na garantia dos direitos humanos. Exemplos desta atuação são observados na participação de nossos desembargadores em grandes eventos falando sobre a dignidade humana:

1.1. “O Princípio da Dignidade Humana”: presidente eleito do TRT palestra no dia 05/11/2014, na Faap de Ribeirão Preto

O atual desembargador presidente, Lorival Ferreira dos Santos, quando eleito para o biênio 2014-2016, palestrou no auditório da Fundação Armando Álvares Penteado (Faap), campus de Ribeirão Preto, sobre “O Princípio da Dignidade Humana”. O evento foi promovido pela Escola Judicial do Tribunal e reuniu um público de aproximadamente 90 pessoas,

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

entre magistrados, advogados e estudantes, incluindo 43 alunos da área de Recursos Humanos.

1.2. "Trabalho seguro: automação e acidente de trabalho" é o tema do 4º painel do 15º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, em 12/06/2015



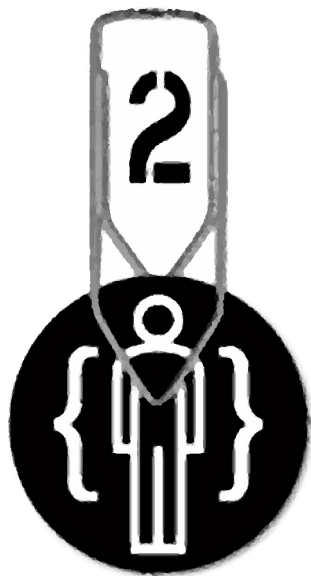
O segundo dia do Congresso foi aberto com o 4º painel, que teve como tema o "Trabalho seguro: Automação e acidente do trabalho". O desembargador Edmundo Fraga Lopes, gestor regional

para o segundo grau do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), apresentou os dois palestrantes, o procurador do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Ronaldo José Lira, e o juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, Renan Ravel Rodrigues Fagundes.

O desembargador Edmundo ressaltou que o programa torna os juízes atores no processo, e não meros expectadores. O procurador Ronaldo Lira advertiu, de pronto, que o tema (auto-

mação), complexo e desafiador, em um mundo cada vez mais tecnológico e automatizado e que assiste ao surgimento constante de novas formas de trabalho, o mais importante continua sendo "o direito à vida". Lira criticou a prática recorrente de se analisar o acidente do ponto de vista "da culpa exclusiva da vítima ou da fatalidade". Tratou também da relativização dos direitos humanos na existência dos fatores organizacionais patogênicos, como as pressões produtivas excessivas, o assédio moral e a falta de eficácia do retorno de experiência.

O segundo palestrante, o juiz Renan Ravel, abriu sua exposição com um cenário de acidentalidade desafiador, que registra números de acidentes com máquinas, num recorte de tempo entre 2011 e 2013. Segundo o quadro, nesse período foram 221.843 acidentes (sendo 90 mil só em São Paulo), 41.993 com fraturas, 13.724 com amputações e 601 mortes. Os números, segundo o magistrado, sugerem uma reflexão baseada em John Ruggie, do Conselho de Direitos Humanos da ONU, destacando alguns dos 31 princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos, especialmente no que se refere a práticas para se alterar a cultura do acidente de trabalho.



2. Assegurar-se de sua não participação em violações dos direitos humanos.

O Tribunal faz vigília em suas próprias contratações, repudiando e impossibilitando relações com empresas que violem os direitos humanos.

Para tanto, esta Corte, por meio de seus instrumentos convocatórios de licitações, afasta a contratação de empresas que desatendam aos direitos dos trabalhadores, mormente em repúdio ao trabalho infantil ou escravo, bem como à discriminação de raça ou gênero ou ainda aquelas que não repeitem as normas de proteção do meio ambiente em cinco obrigações textuais, que exigem comprovação. Por outro lado, impõe, quando da assinatura de contrato, cláusulas de compromisso de não ser incluído no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas a de escravo, não ser condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo e preencher, durante toda a vigência do contrato, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas previstas por trabalhadores afrodescendentes.

Trabalho



3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

O princípio da liberdade de associação sindical, insculpido nos artigos 5º , XX , e 8º , V , da Constituição Federal , abrange tanto empregados quanto empregadores.

Esta Corte Trabalhista, em sua missão institucional de “solucionar conflitos nas relações de trabalho”, é a ferramenta do Judiciário para garantir que os direitos constitucionais na esfera trabalhista, sejam preservados.

Quanto ao princípio, são inúmeros os Acórdãos e Sentenças desta Corte, que preservam a liberdade de associação e o reconhecimento do direito à negociação coletiva. Além disso, o 3º painel do 14º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, organizado por este Tribunal, painel tratou dos limites constitucionais à negociação coletiva, estabelecidos em vários dispositivos da Carta de 1988, conforme lecionou no painel o juiz Alessandro Tristão, que presidiu a mesa de debates, compõem um tema permeado de “muitas

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

dúvidas e controvérsias".

Para o primeiro painelista, Professor Mauad, a solução do conflito pela via do consenso será tanto mais provável quanto for o "poder de fogo" do sindicato profissional envolvido no embate.

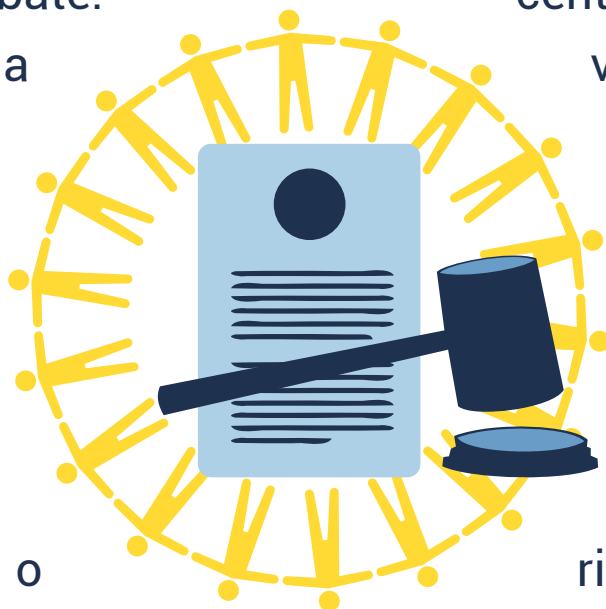
"O resultado da negociação coletiva é uma questão de poder", sintetizou o professor, "daí sua relação direta com o direito de greve". Esta, no entanto, não é imprescindível, ponderou ele. "Quanto melhor for o instrumento de solução dos conflitos coletivos, menor será a possibilidade de paralisação."

"A liberdade sindical e a

negociação coletiva são parte dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, segundo a Declaração adotada pela Organização Internacional do Trabalho, a OIT, em 1998. São elementos centrais e constituti-

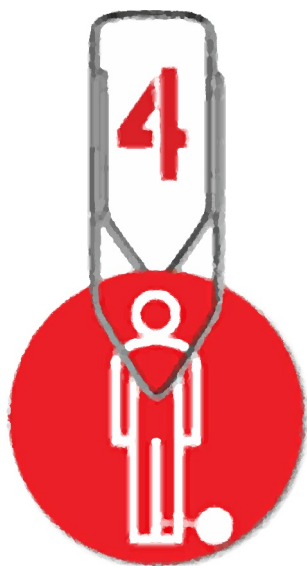
vos da agenda de trabalho decente", argumentou o palestrante, citando a diretora do escritório da OIT no Brasil, Laís Abramo.

O professor criticou duramente a não ratificação, pelo Brasil, da Convenção 87 da OIT, sobre liberdade sindical, e apontou o caráter contraditório do artigo 8º da Constituição Federal. "É livre



a associação profissional ou sindical”, assim começa o artigo, lecionou o palestrante. “Se tivesse parado aí, teria resolvido o problema”, exclama Mauad. “Mas a maioria dos incisos manteve o intervencionismo da Era Vargas, preservando intacto o modelo sindical anterior, em que os sindicatos, em troca das benesses do Estado, permanecem atrelados a ele.”

O segundo painelista, membro de uma consultoria especializada em negociações sindicais, que presta assessoria a empresas no planejamento do quadro de pessoal, Renato Costa fez coro, em vários aspectos, à fala do palestrante que o precedeu no painel. “Existe uma grande preocupação das empresas quanto à visão que a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho têm das negociações coletivas”, observou.



4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório:

Este Tribunal instituiu o Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação, que tem realizado ações conjuntas com o Ministério Público do Trabalho e demais instituições e desde sua criação, sendo muito ativo, conforme se depreende das ações abaixo elencadas.

4.1. Primeira Reunião (28/01/2015) do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas:

O Comitê reuniu-se pela primeira vez no ano, participando do encontro, o presidente do comitê, desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, a desembargadora Helena Rosa da Silva Lins Coelho e os juízes Renato César Trevisani e Saint-Clair Lima e Silva, membros do grupo, que ainda conta com a desembargadora Susana Graciela Santiso em sua composição. A então procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Catarina Von Zuben, também participou da reunião. Durante a reunião, os membros do Comitê Regional discutiram as metas e fixaram algumas diretrizes que

orientariam os trabalhos naquele ano.

4.2. Resultados de pesquisa sobre tráfico de pessoas e trabalho escravo em SP são apresentados em cerimônia na sede do TRT-15:

Representantes dos três Poderes e do Ministério Público prestigiaram, no auditório da Escola Judicial deste Tribunal, a cerimônia de lançamento do relatório da pesquisa "Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo no Estado de São Paulo", desenvolvida pela Secretaria Estadual da Justiça e da Defesa da Cidadania, por seu Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP), em parceria com a Secretaria de Gestão

Pública. O documento é fruto da análise de 257 procedimentos judiciais e extrajudiciais do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Ministério Público Federal (MPF) envolvendo o trabalho em condições análogas à escravidão e o tráfico de pessoas – 171 fornecidos pelo MPF, que promove as demandas de justiça no âmbito criminal, e 86 pelo MPT, que atua protegendo os direitos fundamentais e sociais do cidadão no âmbito trabalhista.

Além do desembargador Lorival Santos, presidente do TRT-15, compuseram a mesa de honra da cerimônia o diretor da Escola Judicial da Corte, desembargador Francisco Giordani, o secretário



de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Aloísio César, o vice-presidente judicial do TRT da 2ª Região, desembargador Wilson Fernandes, e a procuradora-chefe do MPT da 15ª Região, Catarina Von Zuben, representando também o MPT da 2ª Região.

A iniciativa foi saudada pelo desembargador Giordani, que lamentou, contudo, que ela ainda se faça necessária no País em pleno século XXI. "O trabalho escravo é um ranço do período colonial que persiste nos dias de hoje, mesmo em um estado como São Paulo. O que demonstra que o Direito do Trabalho não tem a sua função esgotada."

Em seu discurso, o secretário Aloísio César destacou a atuação da 15ª Região no combate ao trabalho escravo e ao tráfico

de pessoas e o empenho do governador Geraldo Alckmin em acabar com essa chaga social.

O desembargador Lorival Ferreira dos Santos ressaltou, por fim, que o combate ao trabalho escravo deve ser permanente e conjunto.

4.3. Participação no encontro para viabilizar aprovação do Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de São Paulo 14/04/2015

O Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Presidente do Comitê de Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas deste Tribunal e o Vice-Presidente Judicial do TRT 2ª Região, Desembargador Wilson Fernandes, se reuniram com o Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, Aloísio de Toledo César e com o Secretário Adjunto, Luiz Souto Madureira, para solicitar apoio e atenção especial à aprovação do Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo/SP e a Criação do Fundo Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (Fetrae/SP). Durante a reunião, foi reforçada a importância das iniciativas, que poderão transformar a punição em políticas públicas e organizar as ações para a prevenção e erradicação do trabalho escravo no Estado de SP.



5. Abolir efetivamente o trabalho infantil.

Este Tribunal vem promovendo incansavelmente ações de promoção da erradicação do trabalho infantil e a garantia de direitos ao trabalho seguro do adolescente, contando com a participação de desembargadores e instituições parceiras.

É bem provável que o princípio relacionado ao trabalho infantil seja aquele que mais envolveu este Tribunal e que mais trouxe satisfação com os resultados positivos de suas ações.

5.1. Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil

No ano de 2014, foi instituído o Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil, com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas de ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas na luta pela erradicação do trabalho infantil. No ano de 2015, foi instituída a rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil, que permitiu a criação do *hotsite*, campanhas, seminários, bem como a criação ampla dos Juizados Especiais da Infância e da Adolescência – JEIAs, além de outras ações.

Membro do Comitê, o Juiz Oliva afirma que o trabalho infantil, que traduz grave violação de direitos humanos, ainda aprisiona 3,188 milhões de crianças e adolescentes brasileiros, de 5 a 17 anos de idade, segundo da-

nados, só há uma saída: educação universalizada, gratuita, atrativa, de qualidade, integral (no sentido de completitude) e, de preferência, em tempo também integral, dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos. O



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

dos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2013, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, última estatística oficial a respeito no País. Segundo ele, para liberar essa legião de desafortu-

grande desafio é tornar realidade o que já está, no papel, assegurado.

5.2. Instalação dos Juizados Especiais da Infância e da Adolescência – JEIAs

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

O Tribunal criou 10 Juizados Especiais da Infância e Adolescência (JEIAs), para analisar, conciliar e julgar todos os processos envolvendo trabalhador com idade inferior a 18 anos, incluindo os pedidos de autorização para trabalho de crianças e adolescentes, as ações civis públicas e coletivas e as autorizações para fiscalização de trabalho infantil doméstico. Estão presentes nos Fóruns Trabalhistas de Araçatuba, Bauru, Campinas, Franca, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba, bem como na Vara do Trabalho de Fernandópolis."A instituição desses juizados no TRT-15 vem dar atenção especial à infância e à adolescência, trazendo um novo olhar da Justiça no sentido de combater e erradicar essa chaga social, que é a exploração do trabalho infantil e garantir uma infância decente aos brasileiros", destaca o presidente Lorival.

Em evento, o Desembargador João Batista Martins César, presidente do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil do TRT-15 apresentou os primeiros resultados da parceria bem sucedida para combater o trabalho infantil na região daquela cidade. Nos três primeiros meses de funcionamento, o JEIA recebeu 80 pedidos de autorização para o trabalho de jovens entre 14 e 16 anos. "Todos foram negados e as crianças, encaminhadas para o SENAC, SENAI e CIEE", ressaltou a juíza Eliana. Os adolescentes recebem uma bolsa de R\$ 400,00,

custeada por verbas oriundas de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre empresas e o MPT.

5.3. Série de eventos para garantir e a erradicação do trabalho infantil e a inviabilidade dos direitos ao trabalho seguro do adolescente

Reuniões, Seminários e Painéis em Congressos, nas cidades de Campinas, Franca, Araçatuba, Bauru e São Paulo. Foram participações de membros desta Corte em reuniões organizadas por outras instituições,

bem com eventos realizados por este Tribunal, contando com entidades parceiras e com a prestigiosa presença de autoridades no assunto: Ministro Lelio Bentes, Professor Ivan Capelato, Jurista Oris de Oliveira, Secretária Isa Maria de Oliveira, Procurador Regina Duarte da Silva, Secretário Estadual Aloísio de Toledo César, Especialistas em políticas públicas e pesquisas sociais Juliana Felicidade Armede, Letícia Bachani Tarifa, Danielle Padovani da Silva e Sara da Silva Freitas.

5.4. Elaboração e ampla



TRABALHO
INFANTIL
VOCÊ NÃO VÊ,
MAS EXISTE

publicidade das Cartas de Franca e Araçatuba

As cartas, elaboradas pelos partícipes de seminários realizados nas duas cidades, manifestaram a sua convicção da necessidade premente de abolição do trabalho infantil e garantia de educação básica dos quatro aos dezessete anos, universalizada, gratuita, de qualidade, atrativa, integral e em tempo integral e que propicie o desenvolvimento completo de crianças e adolescentes, inclusive qualificação profissional adequada para os últimos, pontuando os fatores que motivaram a elaboração e publicidades das cartas, das quais destacamos: é intolerável que “tenhamos ainda

3,188 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos sendo explorados como fonte de mão de obra barata e precarizada, mais de meio milhão deles com menos de 13 anos” , bem como para que se verifiquem resultados são necessárias “ações articuladas, integradas e em rede, que envolvam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, os veículos de comunicação social, a família, a sociedade e a comunidade” reafirmando que “não há mais espaço, no mundo globalizado, para a irresponsabilidade de corporações econômicas, nacionais e transnacionais, no que diz respeito às ameaças de lesão ou violação de direitos humanos, em especial

ao direito fundamental ao não trabalho de crianças e adolescentes."

5.5. Homenagem ao jurista Oris de Oliveira

O jurista Oris de Oliveira, é uma referência no estudo sobre trabalho infantil e profissionalização do adolescente, foi homenageado pelo TRT, com a condecoração do Grande Colar da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região em virtude dos relevantes serviços prestados à Justiça do Trabalho e à ciência jurídica. Em aula magna, o homenageado fez breves considerações históricas acerca da erradicação do trabalho infantil no Brasil, a partir de 1932. Porém, foi na década de 1980 que a preocupação social ganhou mais vulto com o número crescente de meninos de rua e o surgimento de projetos eficientes, como o Axé na Bahia e de uma iniciativa canadense, do qual fez parte, que buscou alternativas aos modelos existentes de internação de menores infratores. "Não se questionava o trabalho de crianças e adolescentes. Havia grande aceitação das famílias, da sociedade e dos empregadores. Foi quando se criou um movimento nacional em prol dos meninos de rua e a elaboração de um estatuto do qual colaborei com a formatação".

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Com a criação de uma agenda nacional e, em 1992, do Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil (PETI) surgiu um ambiente mais favorável, impulsionado ainda pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a formação dos conselhos tutelares. Para Oris, se faz necessária ainda uma nova cultura e a intensificação da rede de proteção, com a atuação dos governos federal, estadual, municipal, o MPT, o MTE e o TRT.

5.6. No Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil o TRT lançou *hotsite* temático

Como parte das ações relativas ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, celebrado em 12 de junho, o Comitê de Er-



radicação do Trabalho Infantil do Tribunal promoveu, durante o tradicional Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, o lançamento do *hotsite*, no portal do Tribunal, que reúne informações e dados estatísticos sobre o tema. O endorser do Pacto Global teve seu uso autorizado no *hotsite*, que pode ser visitado em: <http://portal.trt15.jus.br/web/trabalhoinfantil>

5.7. Conferência com o Ministro Lelio Bentes

O conferencista, que discorreu sobre a competência material da Justiça do Trabalho e sua atuação em rede contra o trabalho infantil, é bacharel em Direito pela Universidade de Brasília e mestre em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela Universidade de Essex, na Inglaterra, foi membro do Conselho Superior do MPT e chefe da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente e atualmente é Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Criticou veementemente o movimento existente no Brasil, impulsionado por interesses econômicos, em prol da redução da idade mínima para o trabalho. "Não é devaneio a idade mínima de 16 anos. O Congo adota esse patamar. Na Macedônia, Sérvia, Gâmbia, Bielorrússia e África do Sul a idade mínima é de 15 anos", argumentou. Apesar de toda essa di-

versidade, o ministro apontou uma nota comum entre as Constituições, uma vez que todas elas garantem o direito da criança à educação, considerado um dever do Estado. "A obrigatoriedade da educação ocupa, assim, papel de destaque na erradicação do trabalho infantil."

5.8. Congresso Rural: 2º painel debate o trabalho infantil no campo

O 2º painel do XVII Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho Rural colocou em pauta a chaga do trabalho de crianças e adolescentes no meio rural. Sob a coordenação do desembargador Fernando Borges, os de-

bates contaram com a participação do desembargador João Batista César e do advogado Cristiano Barreto Zaranza.

Advogado da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Cristiano Barreto Zaranza comentou que, no Brasil, houve uma redução de 59% no trabalho infantil, de 1992 a 2013, caindo de 7,8 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores para cerca de 3,2 milhões – 30% desse total, aproximadamente 1 milhão, trabalhava em atividades agrícolas, contra cerca de 1,1 milhão no ano anterior. Para melhoria deste panorama, o advogado preconiza investimentos maciços em educação, com escolas em tempo



integral, melhoria nos salários dos professores e transporte público gratuito e regular, entre outros fatores.

O Desembargador João Batista César destacou que, dos 168 milhões de crianças e adolescentes cuja mão de obra era explorada no mundo em 2012, mais da metade, 85 milhões, trabalhavam em atividades perigosas. Em São Paulo, estado com o maior número de acidentes notificados envolvendo menores de 18 anos, 8.179 crianças e adolescentes de 10 a 17

anos foram vítimas de acidentes de trabalho de 2006 a 2013, sendo que 28 desses pequenos trabalhadores morreram, e outros 3 desenvolveram transtornos mentais.

João Batista reforçou a urgência de o Brasil implementar "ações imediatas e eficazes" para cumprir o compromisso de erradicar até o próximo ano as formas mais danosas de exploração da mão de obra de crianças e adolescentes, relacionadas na Lista das Piores Formas

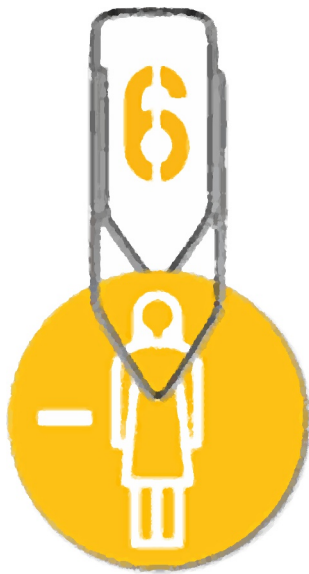
de Trabalho Infantil, a chamada Lista TIP. Entre elas estão todas as formas de escravidão, a exploração sexual, atividades ilícitas e trabalhos que prejudiquem a saúde, a segurança e a moral do menor.

5.9. Audiência pública sobre erradicação do trabalho infantil

A erradicação do trabalho infantil e a oferta de vagas em programas de aprendizagem foram os temas da audiência pública realizada. Promovida por este Tribunal e entidades parceiras (MPT, e Ministério do Trabalho e Previdência Social), a audiência reuniu magistrados, procuradores do trabalho, auditores-fiscais do trabalho, empresários, representantes da sociedade civil e aqueles cidadãos inscritos voluntariamente.

"Uma infância perdida em um trabalho ilegal acaba com qualquer possibilidade futuro da criança", afirma o magistrado José Oliva, destacando que a falta de conscientização sobre os malefícios do trabalho infantil ainda é o principal entrave para erradicar esse tipo de atividade.

Durante a audiência pública foram debatidas as políticas públicas existentes com objetivo de ofertar vagas em programas de aprendizagem.



6. Eliminar a discriminação no emprego.

É grande a preocupação deste Tribunal com a discriminação no emprego. A atuação frente a eliminação da discriminação tem focos mais diversos, com vigília interna ou externa a esta Corte, bem como em todos os possíveis casos de discriminação.

Assim sendo, pudemos relacionar casos importantes de atuação, como a reserva de vagas para negros nos concursos desta Corte, o combate à discriminação contra o trabalhador homossexual, lavrada em decisões trabalhistas e a realização de congressos voltados, inclusive, a discutir temas como "Discriminação contra as mulheres".

Desta feita, estamos mais que sensibilizados, atuando na preservação dos princípios constitucionais da isonomia, igualdade e não discriminação, da dignidade do ser humano e disseminação da verdade inquestionável de que todos são iguais perante a lei, como preceituam as Convenções da ONU e da OIT.

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

6.1. Assinado ato que reserva para afrodescendentes 20% das vagas nos concursos da 15ª

O presidente assinou o Ato Regulamentar nº 6/2015 que institui para negros reserva de 20% das vagas nos concursos públicos para servidores e juízes do trabalho substitutos no âmbito deste Tribunal. A solenidade de assinatura reuniu no Gabinete da Presidência, entre outros, autoridades locais, magistrados, servidores e convidados.

Dentre as autoridades convidadas que prestigiaram a assinatura do ato, estavam o reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares, José Vicente; o presidente do Conselho Municipal de Desenvolvi-

mento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Tagino Alves Santos, e o vereador Carlos Roberto de Oliveira. A criação das "cotas" obedece, entre outros, ao disposto na Lei 12.288/2010, que dispõe sobre o Estatuto da Igualdade Racial. O presidente do Conselho da Comunidade Negra, Tagino Alves dos Santos, em seu discurso, afirmou que a abolição da escravatura relegou os negros à margem da sociedade, e que o ato "corajoso" assinado hoje representa "uma conquista muito grande", principalmente por respeitar princípios constitucionais.

O presidente afirmou que o país tem "uma dívida histórica para com a raça negra,



cujo resgate tem se mostrado tardio" e para modificar essa realidade "não bastam leis, que no Brasil são produzidas em profusão" mas "há que produzir um ambiente social capaz de, efetivamente, resgatar essa dívida, curar

essa chaga". Para dizer de outro modo, cabe ao Estado brasileiro, ainda segundo o presidente Lorival, "promover a igualdade, compensando esse longo vácuo de desigualdade, promovendo sobretudo a inclusão social".

6.2. Decisão do TRT-15 sobre discriminação a trabalhador homossexual é tema no programa Jornada, produzido pelo TST;

O Programa Jornada dessa semana mostra, em um giro pelo Brasil sobre decisões judiciais de destaque, acórdão do TRT, condenando um restaurante e uma empresa de pequeno porte na área de alimentação a pagar R\$ 2,5 mil de indenização a um cozinheiro que sofreu discriminação no trabalho, especialmente por parte de um gerente. Segundo o Regional o trabalhador foi ofendido e difamado por motivo de orientação sexual, o que é vedado pela Constituição. O programa Jornada é exibido

pela TV Justiça às segundas-feiras, às 19h30, com reapresentações às quartas-feiras, às 6h30, quintas-feiras, às 20h30, e sábados, às 17h30. Todas as edições também podem ser assistidas pelo canal do TST no Youtube

6.3. Em seminário sobre direito desportivo, desembargadores do TRT abordam discriminação contra mulheres e assédio moral no esporte

Os desembargadores Francisco Giordani, diretor da Escola Judicial, e Ana Paula Lockmann, promoveram na última quinta-feira, a palestra de abertura do III Simpósio Nacional de Direito do Tra-

balho Desportivo, evento que contou com o apoio deste Tribunal e de sua Escola Judicial.

A desembargadora Ana Paula, coordenadora geral do evento, focou sua palestra na "Discriminação contra as mulheres no esporte". Ela trouxe para primeira reflexão da plateia os princípios constitucionais da isonomia, igualdade e não discriminação para, juntando-os ao fundamento jurídico da dignidade da pessoa humana, questionar se todos são mesmo iguais perante a lei. Citou Convenções da ONU e da OIT que há tempos combatem a discriminação contra as mulheres.

Como boa notícia, a exposição constatou em quadro comparativo que, das Olimpíadas de Barcelona/92 para a de Londres/2012, o Brasil saltou do percentual de 25,9% para 47,4% no número de mulheres em sua delegação.

6.4. Dia internacional de luta contra a discriminação racial – 21 de março: Em 2015, documentário dá início ao movimento pelo combate e esses crimes

O Museu da Imagem e do Som de Campinas realizou a pré exibição do documentário "Menino 23", obra que mostra uma história pouco conhecida no Brasil envolvendo meninos negros e mulatos. Prestigiaram o evento o presidente, Lorival Santos, e seus colegas Eduardo Zanella e Helena Rosa Coelho.

O filme (dirigido por Belisário Franca) retrata a investigação do historiador Sidney Aguilar Filho, a partir de tijolos localizados numa fazenda no interior de São Paulo marcados com suásticas: durante os anos 30, cinquenta meninos negros e mulatos foram levados de um educandário no Rio de Janeiro para a fazenda (localizada em Campina do Monte Alegre) e, foram submetidos a trabalho escravo por uma família que fazia parte da elite política e econômica do país e era simpatizante do ideário nazista. Os garotos foram identificados por números e o documentário revela a história de poucos deles, inclusive o "menino 23" (o sobrevivente Aloísio Silva, com 83

anos quando da rodagem). O Comitê de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação foi incumbido de buscar elaborar estudos e apresentar propostas de ações e projetos que combatam esses crimes.

6.5. Encontro de Entidades e Empresas em Prol da Adoção de Modelo de Inclusão Social ao Primeiro Emprego dos Afrodescendentes

Depois de apoiar institucionalmente a Iniciativa Empresarial pela Igualdade Racial – um movimento que busca mobilização e comprometimento das corporações sobre o tema, para compartilhar desafios e

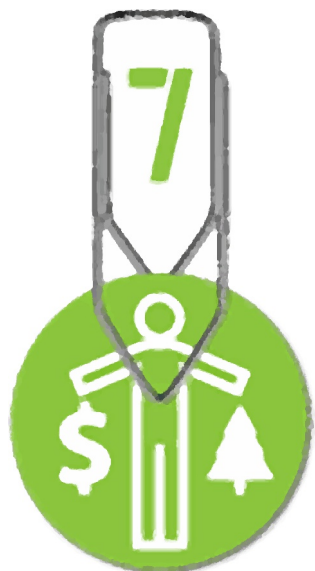


aprendizados na promoção e respeito aos direitos humanos, este Tribunal realizou, em parceria com a Sociedade Afro-brasileira de Desenvolvimento Sociocultural (Afrobras), mais uma ação efetiva de incentivo ao empresariado, desta vez, com vistas à inserção de jovens negros no

mercado de trabalho.

Foi o Primeiro Encontro de Entidades e Empresas em Prol da Adoção de Modelo de Inclusão Social ao Primeiro Emprego dos Afrodescendentes. O evento aconteceu na sede deste Regional e reuniu representantes de diversas empresas da região.

Meio Ambiente



7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais

O TRT está atento às questões de sustentabilidade, bem como a todos os normativos federais relacionados às questões socioambientais. No exercício de 2015, o Tribunal editou a Resolução Administrativa nº 10/2015, de 17 de junho de 2015 visando à criação do Escritório de Gestão Socioambiental, cuja competência é de estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental, além de fomentar ações que visem ao uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente, a qualidade de vida no ambiente do trabalho. Foi também instituído o Plano de Logística Sustentável – PLS, nascido da necessidade de adotar critérios ambientais visando à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais.



Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades e, ainda, considerando a visão de futuro almejada pelo Tribunal, prevista no Plano Estratégico Institucional 2015/2020, o Plano de Logística Sustentável foi instituído e tornado de atendimento obrigatório desde sua publicação.

O PLS é composto de uma série de indicadores controla-

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

dos para oferecer subsídios objetivos para as ações a serem executadas, tais como: uso preferencial de meios eletrônicos (e-mail, messenger) e preferência ao uso do papel reciclado ou não clorado, desenvolvimento de sistemas informatizados para substituição de documentos impressos, substituição do uso de copos descartáveis por dispositivos retornáveis duráveis ou biodegradáveis, preferência de uso de produtos biodegradáveis de limpeza, inclusão das diretrizes de edificações sustentáveis nas obras, utilizando materiais duráveis, certificados e sustentáveis, preferencialmente reciclados e de origem de recursos naturais renováveis, nestas obras e

reformas, destinando os resíduos não perigosos de reformas para reutilização e reciclagem.

São também ações previstas no PLS deste Tribunal: implantar as mudanças sugeridas pelo diagnóstico PROCEL para certificação predial, estudar a viabilidade de utilização de energia solar nos prédios, implantar sistema de elevadores inteligentes, onde viável e buscar implementar soluções que tragam eficiência energética e hidráulica à edificação, como a substituição de lâmpadas fluorescentes por dispositivos em *led*, placas fotovoltaicas para captação de energia solar e outras tecnologias limpas para geração de energia, troca de apare-



lhos de condicionamento de ar por aqueles mais eficientes e medidas para evitar o desperdício de água como a instalação de descargas e torneiras mais eficientes e com dispositivos economizadores.

Não poderiam ser esquecidas as ações que objetivam a qualidade de vida no trabalho, tais como incentivar magistrados, servidores e colaboradores para a prática de atividades físicas, a prática da ginástica laboral, a vacinação periódica contra gripe, os projetos de preparação para aposentadoria e saúde da mulher.

Além disso, o uso preferencial de combustíveis menos poluentes e de fontes renováveis como o etanol o uso de modalidades menos agressivas ao meio ambiente na lavagem de carros oficiais, o uso racional das redes de dados e voz, a aquisição de mobiliário ergonômico e ciclos de campanhas permanentes pela sensibilização e educação ambiental.



8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental

Com vistas ao atendimento das questões socioambientais, este E. Tribunal tem se empenhado no desenvolvimento de ações que demonstrem nosso total comprometimento com o meio ambiente e a sociedade.

Exemplo disso, observamos nas iniciativas abaixo, focadas no objetivo de promover a responsabilidade ambiental para o público interno ou externo desta Corte. Concursos culturais com temáticas sociais ou ambientais, parcerias externas com vistas à redução de energia elétrica e até o plantio de árvores nas Varas Trabalhistas que já promoveram a migração total de autos físicos para a plataforma digital, com a implantação integral do Processo Judicial eletrônico, o PJe-JT, como simbologia da devolução ao ambiente dos papéis gastos em 29 anos pela justiça do trabalho.

8.1. Concurso Comunidade Cultural.

A cerimônia de premiação dos ganhadores do concurso de fotografia Comunidade Cultural ocorreu no gabinete do presi-



dente, que agradeceu a presença de todos e reforçou a necessidade de que mais campanhas como essa sejam feitas. "Como 2º maior Tribunal do país muitas vezes ficamos focados somente nos processos, mas precisamos contar com ini-

ciativas como essa e valorizar o trabalho dos servidores”.

O primeiro lugar foi para a foto "Criança deve se divertir, não trabalhar" do servidor Adilson Sergio Bertoldo Junior, seguido pela foto "Jardim sensorial na creche" do servidor João Santos Marinho Junior. Em terceiro lugar, o servidor aposentado Roberto Gasparini com a foto "Psiu! Faça como a abelha! Cuide do meio ambiente". Os prêmios foram viagens e um *smartphone*.

8.2. Plantio de árvores comemora eliminação total do papel na Vara do Trabalho de Taquaritinga

Como marco da eliminação total de papel na tramitação de processos judiciais, realizou-se uma cerimônia na cidade de Taquaritinga, na presença do desembargador Lazarim, presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e de Meio Ambiente do Trabalho, onde foram plantadas mudas de espécies florestais nativas para simbolizar a retribuição à natureza de parte dos recursos dela extraídos. As plantas, num total de 1.700 mudas, foram doadas pela Usina Santa Adélia e serão utilizadas para o reflorestamento da área da nova estação de tratamento de esgoto e também parte do Jardim Paraíso, bairro recentemente urbanizado daquele município.

8.3. Parceria entre TRT e CPFL permite redução de 30% nos gastos do Regional com energia elétrica

O TRT em parceria a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) formalizaram a participação no Programa de Eficiência Energética, que viabilizou a modernização do sistema de iluminação do edifício-sede do Tribunal, em Campinas, com a instalação de 9.048 lâmpadas LED (*Light Emitting Diode*). O investimento da empresa parceira totalizou R\$ 730 mil e possibilitou uma economia de energia de 642,90 MWh/ano, o equivalente a R\$ 200 mil/ano.

Marney Tadeu Antunes, Diretor de Gestão de Energia da empresa parceira esclareceu que o objetivo do Programa é promover a utilização racional da energia elétrica e a diminuição do desperdício, por meio da aplicação de novas tecnologias voltadas ao uso inteligente e eficiente dessa fonte energética, bem como contribuir para ampliar a consciência da sociedade sobre a necessidade de preservação dos recursos naturais.

Em breve discurso, o desembargador Flavio Cooper agradeceu a parceria e afirmou que a medida possibilitou uma economia de 30% nas despesas do Tribunal com energia elétrica.



9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Em atendimento aos ordenamentos do Plano de Logística Socioambiental, bem como aos princípios advogados pelo Pacto Global da ONU, esta Corte tem se empenhado em difundir e cobrar o emprego de tecnologias e ações voltadas à preservação do ambiente.

Quer em suas aquisições, ou mesmo no correto desfazimento de seus bens, sempre os processos seguem regras e normativos ambientais, como podemos bem observar nas notícias abaixo, onde se apura o empenho deste Tribunal em todas as questões ambientais.

9.1. Em encontro de gestão de Responsabilidade Socioambiental no Pará, presidente Lorival explica adesão do TRT-15 ao Pacto Global da ONU em painel sobre a Agenda 2030

Encerrando o I Encontro Nacional de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, em Belém (PA), o presidente do TRT explanou sobre as iniciativas de gestão socioambiental do Tribunal, em especial, a adesão ao

Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), formalizada em dezembro de 2014. O Tribunal foi o primeiro órgão da justiça no mundo a aderir à iniciativa, que conta com a participação de agências das Nações Unidas, empresas, sindicatos, organizações não-governamentais e demais parceiros necessários para a construção de um mercado global mais inclusivo e igualitário. Na sequência, apresentou a Consultora de Sustentabilidade Empresarial, Renata Seabra, que palestrou sobre o mesmo tema: "O Pacto Global da Organização das Nações Unidas". Renata abordou a Agenda 2030, que foi lançada em setembro deste ano, durante Cúpula do Desenvolvimento Sustentável. A consultora mostrou a evolução do conceito de desenvolvimento sustentável, desde a Conferência de Estocolmo, em 1972, quando o termo foi cunhado pela primeira vez, passando pela ECO 92, e as Conferências RIO +10 e RIO +20, ocorrida em 2012. Abordou ainda a evolução dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM), estabelecidos pela ONU em 2000 para serem alcançados até 2015, para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Durante a palestra foram apresentados cada um dos objetivos, que passam por temas como erradicação da pobreza, agricultura sustentável, educação, saúde e bem-estar, igualdade de gênero, energia limpa, trabalho decente, consumo e produção responsáveis, mudança global no clima, entre outros.

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

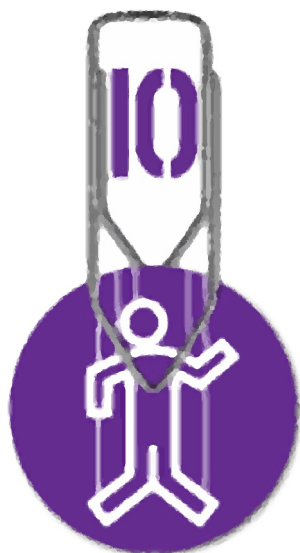
9.2. Tribunal oficializa doação de bens de informática a instituição beneficente de Bauru

A doação de 96 equipamentos de informática ao abrigo de idosos municipal Vila Vicentina, da cidade de Bauru, foi fruto das atividades da Comissão Provisória de Destinação do Acervo Tecnológico Inoperante do Regional e visa à democratização e ampliação do acesso digital pela sociedade, conforme destacou o presidente da Comissão, desembargador Edmundo Lopes. Além de Bauru, até o momento já foram concluídas as doações encaminhadas pelo Fórum Trabalhista de Campinas à Prefeitura municipal (1.367

microcomputadores, monitores de vídeo, impressoras, estabilizadores de voltagem, *nobreaks* e servidores de rede, entre outros itens, no valor de R\$ 445 mil), pela VT de Dracena à instituição municipal Novo Amanhecer (18 itens) e pela VT de Pederneiras à prefeitura municipal (6 itens).



Contra a Corrupção



10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

O Tribunal do Trabalho de Campinas, alinhou-se ao Ministério Público Federal, com o firme propósito de dar sua contribuição para o combate à corrupção.

Com a campanha “10 Medidas Contra a Corrupção”, este TRT pôde auxiliar, coletando assinaturas, na sede judicial do TRT em unidades de 1ª instância do Regional, que ajudaram na finalidade de propor mudanças legislativas, para o combate à corrupção, a celeridade e o elastecimento das penas e crimes na lei. Representante do Ministério Público Federal visitou a sede do Tribunal para receber, das mãos do presidente, as assinaturas coletadas.

Segundo a Organização das Nações Unidas, (ONU) estima-se que, aproximadamente, R\$ 200 bilhões são desviados no Brasil, por ano. Esse valor permitiria multiplicar por três os investimentos federais em educação ou em saúde, ou, ainda, multiplicar por cinco tudo o que se investe em segurança pú-

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

blica em todo o país. Seria possível também resgatar da miséria os dez milhões de brasileiros que não conseguem comprar os alimentos necessários para sobreviver. As 10 medidas, englobando 20 anteprojetos de lei que foram encaminhados ao Congresso Nacional, são:

1 - Prevenção à corrupção, transparência e proteção à fonte de informação;

2 - Criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos;

3 - Aumento das penas e crime hediondo para corrupção de altos valores;

4 - Eficiência dos recursos no processo penal;

5 - Celeridade nas ações de improbidade administrativa;

6 - Reforma do sistema de prescrição penal;

7 - Ajustes nas nulidades penais;

8 - Responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa 2;

9 - Prisão preventiva para assegurar a devolução do dinheiro desviado; e

10 - Recuperação do lucro derivado do crime.



TRT
15^a